



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 017/2016 PP- SRP

No dia 21 de Junho de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baião, localizada na Praça Santo Antônio, nº 199, bairro Centro, Município de Baião, Estado do Pará, foram registradas nesta Ata, as quantidades e os preços dos licitantes vencedores do **Pregão Presencial de Registro de Preço de nº 017/2016**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - PANIFICAÇÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, sendo estes os itens, com seus respectivos vencedores e preços:

1. Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Pão doce , tipo hot dog, massa fina, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Regional	30.000	0,60	18.000,00
02	Pão francês , peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto		6.500	0,60	3.900,00



de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Regional			
Total	R\$ 21.900,00			

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Educação**.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado, nos termos do art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.5 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.6 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos.

2.1.1.7 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.8 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social, se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;



3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação na imprensa oficial.

3.2.

4. CONTRATAÇÃO E FORNECIMENTO

4.1. A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) será processada e gerenciada pelo órgão interessado, sendo sempre respeitados os quantitativos máximos e a ordem de classificação, devendo esta ocorrer respeitando as regras estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não assinar o contrato, a ordem de fornecimento ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias uteis contados de sua convocação, a Administração convocará o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos às penalidades cabíveis.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta do órgão gestor da Ata de Registro de Preço, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.2. As aquisições por órgãos ou entidades “não participantes” não poderão exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do **Pregão Presencial nº. 017/2016** e seus anexos, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não o contrarie.

7. DO FORO

7.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata, serão dirimidas no Foro da Comarca de Baião/Pará, com renúncia de qualquer outro.



E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Baião, 12 de Julho de 2016.

EDIMILSON CARTÃO DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

R DA SILVA DIAS COMERCIO VAREJISTA EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2- _____